



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Segunda-feira • 3 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 4475

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Decreto Nº 690/2022** - Dispõe sobre nomeação da comissão permanente de licitação para atuação em licitações no âmbito do município de Nova Viçosa e dá outras providências.
- **Decreto Nº 691/2022** - Dispõe sobre nomeação de pregoeiro e equipe de apoio para atuação em licitações na modalidade pregão no âmbito do município de Nova Viçosa e dá outras providências.

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

### **DECRETO Nº. 690/2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Município de Nova Viçosa/BA, nos termos do artigo 51, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, os Servidores abaixo indicados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos certames licitatórios que venham a ser realizados pela Administração Pública desta municipalidade:

**I – PRESIDENTE:** CRISTIANO XAVIER GOMES, matrícula 7351, RG: 761.653.376 SSP/BA e CPF/MF 623.736.685-72;

**II – PRIMEIRO MEMBRO:** WAGNER NEVES NUNES, matrícula 4352, RG nº. 11388365-08 SSP/BA e CPF/MF sob nº.019.984.945-51;

**III – SEGUNDO MEMBRO:** ALEX NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 4829, RG: 1138488119 SSP/BA e CPF/MF 031.699.345-03;

Av. Oceânica, n.º 2.994, Bairro Abrolhos 01, CEP 45920-000, Nova Viçosa/BA,  
CNPJ sob o n.º 13.761.531/0001-49.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** - Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores do Município de Nova Viçosa/BA, sua alteração e cancelamento.

**Art. 3º** – No caso de licitação na modalidade Convite, até a fase de abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, o julgamento e processamento poderão ser realizados por qualquer um dos membros da Comissão, devendo a decisão conclusiva ser expedida, obrigatoriamente na presença da maioria.

**Art. 4º** – Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.

**Art. 5º** - o prazo de mandato da Comissão será de 01 (um) ano.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 7º** - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº. 691/2022.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA e dá outras providências”**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitações denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para atuar como Pregoeiro Titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Nova Viçosa/BA, o servidor Sr. **CRISTIANO XAVIER GOMES**, matrícula 7351, portador da Cédula de Identidade 761.653.376 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob n.623.736.685-72.

**Parágrafo Único** – Nas ausências e impedimentos do pregoeiro titular, sua substituição será realizada pelo servidor **WAGNER NEVES NUNES**, matrícula 4352, portador da carteira de identidade nº. 11388365-08 SSP/BA, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº.019.984.945-51.



**MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA**  
**PODER EXECUTIVO**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Município de Nova Viçosa/BA, os servidores:

- MEMBRO DE APOIO: WAGNER NEVES NUNES, matrícula 4352, RG 11388365-08 SSP/BA e CPF/MF sob nº.019.984.945-5;
- MEMBRO DE APOIO: ALEX NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 4829, RG: 1138488119 SSP/BA e CPF/MF sob nº 031.699.345-03;
- SUPLENTE: SIMONE MARIA BERNARDO DOS SANTOS, matrícula 5988, RG: 1606591088 SSP/BA e CPF/MF sob o nº 036.477.805-96.

**Art. 3º** - O Pregoeiro, ou seu substituto, ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação exigida, outros servidores municipais, técnicos em suas respectivas áreas, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, revoga-se as disposições contrárias.

**Gabinete da Prefeita, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.**

**LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES**

Prefeita